



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CGC: 23.097.454/0001-28 - CEP: 38.755-000

Av. Santos Dumont, 880 - Centro - Telefax: (034) 816-1341 - LAGOA GRANDE - MG

Certifico que a Lei nº 156/95
Se encontra Registrado(a) no Livro Nº 001
A Fls. 198
Lagoa Grande, 23 de março de 1.995.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 156/95.

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A TERCEIRIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lagoa Grande-MG, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a terceirizar serviços de recuperação e melhoramento de estradas vicinais do Município.

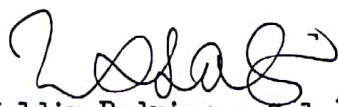
Art. 2º - Suprimido pela Emenda nº 001 do Projeto de Lei 165/95.

Art. 3º - A Contratação será feita mediante Processo Licitatório, em que adjudicará o objeto à firma que apresentar o menor preço.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Grande, 23 de março de 1.995.


Valdir Rodrigues Galvão
-Prefeito Municipal-